



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI ORDINÁRIA N° 1.512/2011, DE 27/04/2011**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 103.455,00(**Cento e três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais**), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.492 /2010... conforme discriminado:

<b>40.101-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>27</b>	<b>- Desporto e Lazer</b>		
<b>812</b>	<b>- Desporto Comunitário</b>		
<b>0005</b>	<b>- Ação Social e Promoção Humana</b>		
<b>2036</b>	<b>- Atividades Desportivas</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo	27	4.280,00	
<b>TOTAL</b> .....		<b>4.280,00</b>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	27	89.770,00	
<b>TOTAL</b> .....		<b>89.770,00</b>	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	00	9.405,00	
<b>TOTAL</b> .....		<b>9.405,00</b>	

**Art.2º**- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de abril de 2011.

**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS